



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 98/2023

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 118, § 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis propor a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 98/2023, que dispõe sobre a nova organização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Anchieta e dá outras providências.

Art. 1º Altera o § 1º do artigo 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

§ 1º Cada Gabinete de Vereador possuirá em seu quadro até 09 (nove) cargos de Assessor de Vereador, definidos em níveis de I a VI.

Plenário “Urias Simões dos Santos”, 27 de novembro de 2023.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

PABLO FLORENTINO PEREIRA
Vice-Presidente

ANGELA MÁRCIA CYPRIANO ASSAD
Secretária





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores, da Câmara Municipal de Anchieta,

Nos termos artigo 118, § 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, submeto à prévia análise dos Nobres Edis a presente emenda parlamentar, que tem por objetivo apenas corrigir texto da lei.

Anchieta/ES, 27 de novembro de 2023.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

PABLO FLORENTINO PEREIRA
Vice-Presidente

ANGELA MÁRCIA CYPRIANO ASSAD
Secretária

